



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.689

Dá provimento ao recurso contra desligamento do Curso de Engenharia Metalúrgica, modalidade de ensino presencial, referente à matrícula n.º 17.2.1498.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

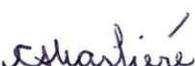
Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente de matrícula n.º 17.2.1498, que foi desligado do Curso de Engenharia Metalúrgica, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019.

Art. 2º Determinar que a área de Orientação Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), continue o acompanhamento ao discente em diálogo com o Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica.

Ouro Preto, 14 de março de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

